

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2025 e ao respectivo **Termo de Referência – Sonorização e Iluminação**, em razão do **deferimento de impugnação ao instrumento convocatório**, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO NO EDITAL

Fica **excluída a exigência de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART na fase de habilitação**, devendo a ART ser exigida **apenas na fase contratual**, após a adjudicação e previamente ao início da execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

2. DA ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. DA HABILITAÇÃO (ITEM 11.3)

Onde se lê:

11.3. A empresa deverá apresentar, na habilitação:

- ART atualizada (Engenheiro Eletricista e Civil);
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA).

Leia-se:

11.3. A empresa deverá apresentar, na habilitação:

- Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA), quando aplicável.

2.2. DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Ficam **suprimidas**, em todos os itens da planilha descritiva do Termo de Referência, as expressões que indiquem a **obrigatoriedade de ART como condição para participação no certame**, tais como “**com ART**”, permanecendo a exigência da ART **exclusivamente vinculada à fase de execução contratual**, quando aplicável.

2.3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA (ITEM 13)

O item 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

13.1. A empresa vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e previamente ao início da execução dos serviços:

- **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs específicas**, devidamente registradas no CREA, referentes às atividades de montagem de estruturas e instalações elétricas;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Certidão de Acervo Técnico – CAT/CREA, quando aplicável.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Edital e do Termo de Referência que não conflitarem com o disposto nesta Errata.

A presente Errata passa a integrar o Edital e seus anexos para todos os efeitos legais.

Guaíba, 13 de fevereiro de 2026